

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias

Parecer – COM (2010) 480

Parecer – COM (2010) 632

Parecer – COM (2011) 48



Junto envio a Vossa Excelência os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Educação e Ciência), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

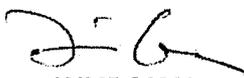
- ***COM (2010) 480 - Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre o desenvolvimento, a validação e a aceitação legal de métodos alternativos aos ensaios em animais no domínio dos produtos cosméticos;***
- ***COM (2010) 632 - Relatório anual sobre as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico da União Europeia em 2009;***
- ***COM (2011) 48 - Livro Verde: Dos Desafios às Oportunidades: Para um Quadro Estratégico Comum de Financiamento da Investigação e Inovação da U.E;***

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 15 de Abril de 2011
Ofício 334/PAR/11/hr

Assembleia da República

Mr José Durão Barroso
President of the European Commission
Brussels

Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives
Written Opinion – COM (2010) 480
Written Opinion – COM (2010) 632
Written Opinion – COM (2011) 48

Please find enclosed the Reports issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Education and Science), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- **COM (2010) 480 – Report from the Commission to the European Parliament and the Council on the Development, Validation and Legal Acceptance of Alternative Methods to Animal Tests in the Field of Cosmetics;**
- **COM (2010) 632 – Annual Report on research and technological development activities of the European Union in 2009;**
- **COM (2011) 48 – Green Paper: From Challenges to Opportunities: Towards a Common Strategic Framework for EU Research and Innovation funding;**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 15 April 2011
Official letter no. 334/PAR/11/hr



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Parecer Síntese

**Iniciativa Europeia:
COM(2010)632 - COMUNICAÇÃO DA
COMISSÃO:
Relatório anual sobre as actividades de
investigação e desenvolvimento tecnológico
da União Europeia em 2009.**

Relator: Deputado José Soeiro (BE)

21 de Dezembro de 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Parecer Síntese

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho

COM (2010) 632

Relatório anual sobre as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico da União Europeia em 2009

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento comunitário supra identificado foi distribuído à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.
2. Considerando que o objecto da presente análise se refere a uma Comunicação da Comissão Europeia, sem implicações no ordenamento jurídico nacional, entende-se como adequada a emissão de parecer síntese.
3. O presente relatório sobre actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico da União Europeia é elaborado nos termos do artigo 190.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e inclui ainda algumas informações sobre as actividades de investigação desenvolvidas ao abrigo do Tratado Euratom.
4. As actividades de I&D no ano de 2009 passaram a ter um novo enquadramento, dado que o Espaço Europeu da Investigação (EEI), como o instrumento para a realização dos objectivos da União no domínio de investigação, encontra-se agora integrado numa nova disposição que prevê medidas jurídicas para se avançar para o EEI.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

5. Face ao quadro de crise económica, a Direcção-Geral de Investigação fez um levantamento sobre os efeitos da crise económica nos investimentos em I&D que revelou que os Estados-Membros com uma intensidade de I&D elevada ou média-alta mantiveram ou aumentaram os seus orçamentos de I&D em 2009, ao passo que alguns Estados-Membros com uma intensidade de I&D média ou baixa se viram obrigados a reduzir as suas despesas.
6. Em 2008 foi lançado o processo de Ljubljana como primeiro passo para um acordo sobre uma visão a longo prazo para o EEI. Paralelamente, foram lançadas cinco iniciativas específicas do EEI. Em 2009, foram alcançados progressos a dois níveis: o estabelecimento de medidas práticas de execução para as cinco iniciativas específicas do EEI e a adopção de uma resolução do Conselho sobre o reforço da governação do EEI.
7. Desde 2007, duas grandes conferências do EEI permitiram a troca de pontos de vista e a consulta das partes interessadas sobre o desenvolvimento da política relativa ao EEI. A segunda conferência do EEI foi organizada em Bruxelas em Outubro de 2009.
8. O EEI desenvolve iniciativas em diversos sectores com vista ao desenvolvimento das melhores condições para as actividades de I&D. São as iniciativas as seguintes:
 - A Parceria Europeia para os Investigadores;
 - A programação conjunta;
 - Desenvolvimento de infra-estruturas europeias de investigação;
 - Aprofundamento Fórum Estratégico para a Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (*Strategic Forum for International S&T Cooperation*, SFIC)
 - Grupo de trabalho do CREST¹ sobre transferência de conhecimentos;
 - Lançamento das actividades de aprendizagem inter-pares nas Universidades.

¹ CREST é um órgão consultivo ao Conselho e da Comissão sobre a política de IDT

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

9. Relativamente à implementação do Sétimo Programa Quadro, foi concluído em 2009 um total de 63 convites à apresentação de propostas, que representam um orçamento total de 5,3 mil milhões de euros. Foram apresentadas 16 057 propostas elegíveis, 3678 das quais passaram em todos os limiares de avaliação, o que representa uma taxa de sucesso de 22,9% tomando por base as propostas. As propostas elegíveis representaram um total de 73 485 participantes, um custo total dos projectos de 34,3 mil milhões de euros e uma contribuição total solicitada à UE de 26,8 mil milhões de euros. As propostas seleccionadas representaram um total de 17 626 participantes, um custo total dos projectos de 6,9 mil milhões de euros e uma contribuição total solicitada à UE de 5,2 mil milhões de euros. A taxa de sucesso foi de 24,0% tomando por base os candidatos.
10. Foram celebradas 3 034 convenções de subvenção, com 17 144 participantes e uma contribuição total solicitada à UE de 5,3 mil milhões de euros. Dessas convenções de subvenção, 33,2% foram celebradas ao abrigo do Programa Específico Cooperação, representando 63,9% da contribuição total solicitada à UE; 12,6% foram concluídas ao abrigo do Programa Específico Ideias, representando 11,6% da contribuição total solicitada à UE; 43,3% foram concluídas ao abrigo do Programa Específico Pessoas, representando um total de 11,9% da contribuição total solicitada à UE; 10,5% foram concluídas ao abrigo do Programa Específico Capacidades, representando 12,2% da contribuição total solicitada à UE; 0,4% foram concluídas ao abrigo do Programa Específico Euratom, representando 0,4% da contribuição total solicitada à UE.
11. Para além dos 41 acordos de cooperação bilateral internacional em C&T actualmente existentes (17 ao abrigo do Tratado UE e 24 ao abrigo do Tratado Euratom), assinados com 21 países, foram assinados mais quatro: com a Jordânia e o Japão ao abrigo do Tratado UE e com a Índia e o Brasil ao abrigo do Tratado Euratom.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

12. Relativamente às iniciativas adoptadas no âmbito do artigo 185.º, contam-se dois convites na área da «Assistência à Autonomia no Domicílio» (*Ambient Assisted Living*, AAL), que envolveram o financiamento de mais de 50 projectos e a participação de mais de 40% de PME.
13. Os compromissos assumidos pelos Estados-Membros excederam 25 milhões de euros por ano e a contribuição da UE elevou-se a 50 milhões de euros para os primeiros dois anos. Para além da divulgação dos resultados de investigação através da base CORDIS, a abertura do acesso aos resultados da investigação com financiamento público é uma forma importante de melhorar o acesso aos resultados e a sua divulgação.
14. A Comissão adoptou a comunicação sobre «Uma Agenda Europeia de Investigação e de Inovação em matéria de Segurança», na sequência das principais conclusões e recomendações do Fórum Europeu da Investigação e Inovação em matéria de Segurança.
15. Dos pontos a destacar, o relatório aponta:
- as parcerias público-privadas no domínio da investigação, considerando-as o relatório uma forma de exercer um efeito de alavanca nos investimentos de I&D por parte da indústria e dos governos nacionais e de reduzir ao mesmo tempo a fragmentação dos esforços de I&D.
 - a avaliação e acompanhamento do programa-quadro que após o lançamento de um sítio Web sobre a avaliação do programa-quadro melhorou a visibilidade e a disponibilidade dos relatórios de avaliação e de acompanhamento do PQ. Este sítio Web contém mais de 300 relatórios e um motor de pesquisa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Parecer

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, propõe que o presente parecer síntese seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 21 de Dezembro de 2010.

O Deputado Relator,


José Soeiro

O Presidente da Comissão,


Luiz Fagundes Duarte